LEI Nº 09/97. **04.02.97**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER CONTAS CORRENTES DE DEPÓSITOS NA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE AJURICABA LTDA (SICREDI-AJURICABA)COM ELA FIRMAR CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DENOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI Nº 09/97

Art. 1º - fica o poder Executivo autorizado a abrir e movimentar Contas Corrente de depósitos à vistas e a prazo na Cooperativo de Crédito Rural de Ajuricaba Ltda (SICREDI-AJURICABA) vinculada ao Sistema Integrado de Crédito Rural Cooperativo do Rio Grande do Sul, filiada a COCECRER-RS, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme autorização nº 003/89, de 22 de março de 1989, bem como com ela celebrar convênios para a arrecadação de tributos Municipais e pagamento de pessoal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE FEVEREIRO DE 1997.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT.
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento.